

PORTARIA Nº 867/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-12-5IBJ-01-01, emitido em 6 de abril de 2015, em favor de Aviação Agrícola SANTA TEREZINHA Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.007646/2014-47, e enviado à interessada em 6 de abril de 2015, pelo Ofício n.º 205/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Localidade de Linha Quatro S/Nº - Caixa Postal 42, Tapejara-RS – CEP 99.950-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Gerente de Operações da Aviação Geral